

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO Nº 71/2022

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 8:00 horas do dia 26 de maio de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ervino Petry, n. 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 227/2022, com a finalidade de receber o credenciamento, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, descritos no objeto do edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 034/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos, tudo conforme descrição detalhada no termo e valores de referência (anexo VI).

A entrega dos materiais deverá ser feita no seguinte endereço e horários: Unidade Sanitária Vanessa Schneider, localizado na Rua Rudolfo Beutler, nº 420 – Cento – Lagoa dos Três Cantos/RS, das 7:30h as 11:30h e das 13h as 17h.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo – anexo III).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo – anexo IV).

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta (conforme modelo – anexo I), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60(sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

5.1.1 Será exigido o preenchimento da proposta através do “Kit proposta” disponibilizado no site do Município, sendo que o mesmo deverá ser preenchido nos campos, marca, valor unitário e valor total, apresentando-o junto no envelope nº 1 – Proposta em forma de pendrive e também na forma impressa.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor **mais baixo** e as das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) **superiores** àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1%(um por cento)** do valor da proposta mais baixa.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a

contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;
- c) **Não apresentar a proposta impressa e na forma solicitada do “Kit Proposta” conforme item 5.1.1 deste edital.**

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (conforme modelo – anexo II);

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e

Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária expedida(o) pela Vigilância Sanitária Municipal ou Vigilância Sanitária Estadual, onde está sediada a empresa, com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03(três) dias, convocará a vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo para a entrega dos materiais solicitados será de 07(sete) dias, contados a partir da emissão do pedido;

10.4 O termo inicial do contrato será o da sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Vanessa Schneider, sito na Rua Rudolfo Beutler, nº 420, no horário das 7:30h às 11:30h ou das 13h às 17h.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10(dez) dias após a entrega do material.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07(sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, setor de Licitações, sito na Rua Ervino Petry, nº 100, ou pelos telefones 54-3392 1082, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:30h ou das 13h às 17h., preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Ficam intimadas as empresas participantes da presente licitação de que quaisquer alteração ou retificação do presente Edital, será exclusivamente publicada no Site do Município (<https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>).

14.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

14.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.7. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.11. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	040-ASPS
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	01- Fundo Municipal de Saúde – ASPS
Projeto/Atividade	2.056- Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.391)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1561) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2461) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2941)

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	4011-Atenção Básica-Estado/RS
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde – Estado
Projeto/Atividade	2.061- Manutenção do Prog. De Atenção Básica/Estado/RS
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.598)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1564) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2464) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2944)

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	4500-FNS –Atenção Básica
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde – União
Projeto/Atividade	2.068- PAB Saúde – Atenção Primária Saúde APS
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.404)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1568) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2468) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2948)

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13.05.2022.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

Pregão Presencial nº 23/2022 Menor Preço por Item

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CNPJ (MF) nº: _____
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço) _____
d) CPF: _____ RG: _____ - _____
e) Inscrição Estadual nº: _____
f) Endereço: _____
g) Fone: _____ E-mail: _____
h) CEP: _____
i) Cidade: _____ Estado: _____
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes materiais:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AMBULATORIO				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
1	Abaixador de língua de madeira descartável PCT 100 unidades.	2	Unid.		
2	Água para injeção 10 ml	200	UNI.		
3	Agulha 13X4,5	1000	UNI.		

4	Agulha 20X5,5	1000	UNI.		
5	Agulha 25X06	2000	UNI.		
6	Agulha 25X07	3000	UNI.		
7	Agulha 25X08	1000	UNI.		
8	Agulha 40X12	3000	UNI.		
9	Algodão hidrófilo 500 gr	5	PCT		
10	Almotolia frasco em plástico claro 200 ml	12	UNI.		
11	Atadura elástica 12 cm x 2,2 m	12	PCT		
12	Atadura elástica 20cm x 1,8 m	10	PCT		
13	Atadura elástica 5 cm x 2,2 m	24	PCT		
14	Atadura elástica 8 cm x 2,2 m	24	PCT		
15	Avental descartável manga longa – PCT com 10 UNIDADES	10	PCT		
16	Bolsa coletora de urina sistema fechado p 2 lt	20	UNI.		
17	Caixa para pérfuro cortante 20L	40	UNI.		
18	Cateter Intravenoso (abocath) 14G	20	UNI.		
19	Cateter Intravenoso (abocath) 20G	200	UNI.		
20	Cateter Intravenoso (abocath) 22G	200	UNI.		
21	Cateter Intravenoso (abocath) 24G	200	UNI.		
22	Cateter para oxigênio – óculos nasal adulto	20	UNI.		
23	Clorexidina aquosa 0,2%	5	LT		
24	Compressa de gase algodonado cirúrgica esteril 10 X 15, 13 fios	200	UNI.		
25	Endozime (detergente enzimático)	5	LT		
26	Equipo para nutrição enteral	100	UNI.		
27	Equipo para soro macrogotas	300	UNI.		
28	Escova ginecológica descartavel	200	UNI.		
29	Espátula de ayre para coleta CP	150	UNI.		
30	Espéculo G	50	UNI.		
31	Espéculo P	50	UNI.		
32	Extensor de silicone para oxigênio	5	METR OS		
33	Fio de sutura de nylon 3.0 com agulha 25mm com 24 unid	1	CX		
34	Fio de sutura de nylon 4.0 com agulha 25mm com 24 unid	3	CX		
35	Fita autoclave 19 x 30 com 48 unid	10	RL		
36	Fitoscar 60 mg	3	UNI.		
37	Fixador citopatológico 100ml	3	UNI.		
38	Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica tipo Saf-gel 85 g	3	UNI.		
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão com 75 Unidades	60	CX		
40	Indicador biológico (teste autoclave) com 10 UN	3	CX		

41	Iodopovidona 10%	3	LT		
42	Lâmina bisturi nº 15 com 100 UN	1	CX		
43	Lâmina bisturi nº11 com 100 UN	1	CX		
44	lençol de papel descartavel em rolo medindo 70 x 50 cm	4	rolos		
45	Luva cirúrgica estéril nº 7	50	PARE S		
46	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	50	PARE S		
47	Luva cirúrgica estéril nº 8	50	PARE S		
48	Luva de procedimento latex sem pó Tam G C/ 100	20	CX		
49	Luva de procedimento latex sem pó Tam M C/ 100	20	CX		
50	Luva de procedimento latex sem pó Tam P C/100	10	CX		
51	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico c/ 50	80	CX		
52	Micropore 10 cm x 10 m	40	UNI.		
53	Micropore 2,5 cm x 10 m	40	UNI.		
54	Micropore 5 cm x 10 m	40	UNI.		
55	Papaína para curativo	3	UNI.		
56	Papel crepado para esterilização tam 30x30 cm	1200	UNI.		
57	Protetor ocular de micropore C/ 20 UM	3	CX		
58	Seringa 20 ml com bico slip central com 100 UN	250	UNI.		
59	Seringa 3 ml com bico slip central com 100 UN	1500	UNI.		
60	Seringa 5 ml com bico slip central com 100 UN	1500	UNI.		
61	Seringa 60 ml cx c/100	20	UNI.		
62	Sonda aspiração traqueal nº 12	20	UNI.		
63	Sonda aspiração traqueal nº 16	20	UNI.		
64	Sonda aspiração traqueal nº 20	20	UNI.		
65	Sonda aspiração traqueal nº 4	10	UNI.		
66	Sonda aspiração traqueal nº 8	10	UNI.		
67	Sonda uretral nº 16	20	UNI.		
68	Sonda uretral nº 18	10	UNI.		
69	Soro fisiológico 1000 ml Injetavel 0,9%	30	Unid.		
70	Soro fisiológico 250 ml Injetavel 0,9%	150	Unid.		
71	Soro ringer lactato 1000 ml	30	Unid.		
72	Termômetro	5	UNI.		
73	Tintura de benjoim	1	LT		
74	Tubo endotraqueal nº 6.0 com balão e ramado	4	UNI.		
75	Tubo endotraqueal nº 7.0 com balão e ramado	4	UNI.		
76	Tubo endotraqueal nº 8.0 com balão	4	UNI.		

	e ramado				
77	Tubo endotraqueal nº 8.5 com balão e ramado	4	UNI.		
78	Anestésico Novocol c/vaso cx. c/50	2	CX		
79	Anestésico Articaine cx. c/50	3	CX		
80	Anestésico 2% c/epinefrina (mepivacaina)cx. c/50	10	CX		
81	Anestésico tópico 12gr - pote (Não Sabor Menta)	6	UNI.		
82	Anestésico Novocol s/vaso cx. c/50	1	CX		
83	Banda matriz de aço 0,05x5x500mm(Fava)	10	UNI.		
84	Broca diamantada KG Sorensen3018	10	UNI.		
85	Broca diamantada KG Sorensen3068	10	UNI.		
86	Broca diamantada KG Sorensen 1151	10	UNI.		
87	Broca diamantada (serie dourada)nº3195F	10	UNI.		
88	Broca carbide nº6 HL	6	UNI.		
89	Broca carbide nº4 HL	6	UNI.		
90	Broca de aço (baixa rotação) nº2	6	UNI.		
91	Broca de aço (baixa rotação) nº4	10	UNI.		
92	Broca de aço (baixa rotação) nº6	20	UNI.		
93	Broca de aço (baixa rotação) nº6 HL	10	UNI.		
94	Escova Robson	30	UNI.		
95	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A1	2	UNI.		
96	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A2	3	UNI.		
97	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A3	4	UNI.		
98	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A3;5	1	UNI.		
99	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR OA2	2	UNI.		
100	Comprimidos de flúor (pote 120 comprimidos)	2	UNI.		
101	Cariostático	2	UNI.		
102	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho M) sem talco	10	CX		
103	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho XP) sem talco	20	CX		
104	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho P) sem talco	20	CX		
105	Cimento fosfato de zinco pó e líq.	2	UNI.		
106	Caixa de agulha curta cx. c/ 100 unid.	8	CX		
107	Caixa de agulha longa cx. c/ 100 unid.	2	CX		
108	Cabos para espelho bucal	6	UNI.		
109	Curetas HU –FRIEDY 17/18	6	UNI.		
110	Detergente enzimático (litro)	8	UNI.		
111	Espelho bucal nº5 s/aumento - unid.	10	UNI.		

112	Fluorniz (SSWHYTTE)	2	UNI.		
113	Flúor acidulado 200 ml-fr. (não sabor Menta).	2	UNI.		
114	Fita autoclave para identificação de pacotes esterilizados a vapor 3M (rolo)	4	UNI.		
115	Fixador para RX - 475 ml(Kodak)	4	UNI.		
116	Fio dental c/100m(sanifil)	10	UNI.		
117	Germicidal (litro)	2	UNI.		
118	Hidro C cx.	4	CX		
119	Hemostático líquido	2	UNI.		
120	Hidróxido de Cálcio PA	2	UNI.		
121	Litro álcool 70%	10	UNI.		
122	Microbruch c/100 cx (TAM. Regular)	6	UNI.		
123	Maxxion R (ionômero de vidro restaurador)A2	6	UNI.		
124	Mascara descartável com elástico (cx 50unid)	2	CX		
125	Obturador provisório (cavitec)	2	UNI.		
126	Papel carbono para articulação	10	UNI.		
127	Porta matriz Toflemire (duflex)	6	UNI.		
128	Pasta profilática- 90g (bisenaga)	6	UNI.		
129	Papel grau cirúrgico 8x100(rolo)	3	UNI.		
130	Papel grau cirúrgico 10x100(rolo)	2	UNI.		
131	Papel grau cirúrgico 15x100(rolo)	1	UNI.		
132	Ponta abrasiva de silicone Optimize-TDV (embalagem sortida com 8 chamas, 8 taças , 8 discos e 1 mandril)	6	UNI.		
133	Paramono	1	UNI.		
134	Revelador de placa bacteriana (pastilhas) Reviolac	6	UNI.		
135	Rolo de algodão 500gr-Cremer	4	PCT		
136	Roletes de algodão c/100 pacotes (soft Plus)	30	PCT		
137	Revelador para RX 475 ml(Kodak)	6	UNI.		
138	Removedor de manchas 30 ml(vidro)	6	UNI.		
139	Seringa de acido gel 2,5ml c/ clorexidine cx c/3unid.	6	UNI.		
140	Sacos de lixo para equipo 13x22 c/1000unid.	1	UNI.		
141	Single Bond 6mm 3M	15	UNI.		
142	Solução de Milton	1	UNI.		
143	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100unid.	2	UNI.		
144	Tricresol	1	UNI.		
145	Tiras de aço 4 mm c/12 tiras cx.(centro neutro)	10	UNI.		
146	Vidrion R(ionômero para restauração) (não Plus)	8	UNI.		
TOTAL GERAL.....					R\$

2) DECLARAMOS QUE:

2.1. o prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**;

2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento dos materiais e da sua entrega no endereço estabelecido, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local _____ *Data* ____/____/____

Nome do Representante Legal: ____ Assinatura ____ Identificação ____ -CNPJ/MF

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 23/2022 a qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2022.

Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 23/2022 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATATO Nº _____/2022
DE ____ DE _____ DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Pessoa Jurídica de direito público interno, sito à Rua Ervino Petry, 100, Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 94.704.277/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, brasileiro, casado, residente no Município de Lagoa dos Três Cantos - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa,, CNPJ Nº, estabelecida na, nº, bairro, município de, CEP nº, neste ato representada pelo Sr., CPF Nº, residente na Rua/Av....., nº, bairro....., município de, CEP nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Processo Licitatório Nº 71/2022, Pregão Presencial Nº 23/2022, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram o Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, da qual este contrato é integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DOS VALORES:

O presente contrato tem como objeto os seguintes materiais com os respectivos valores unitários e totais:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

Os materiais, objetos da presente licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Vanessa Schneider, localizada na Rua Rudolfo Beutler, esquina com a Rua Ervino Petry, durante o horário de funcionamento do mesmo, ou seja, das 7:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10(dez) dias após a entrega do material.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos, frete e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será pelo período de 15(quinze) dias, a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	040-ASPS
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	01- Fundo Municipal de Saúde – ASPS
Projeto/Atividade	2.056- Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.391)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1561) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2461) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2941)

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	4011-Atenção Básica-Estado/RS
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde – Estado
Projeto/Atividade	2.061- Manutenção do Prog. De Atenção Básica/Estado/RS
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.598)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1564) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2464) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2944)

Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Estimado R\$	82.230,73
RECURSOS	4500-FNS –Atenção Básica
Órgão	07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde – União

Projeto/Atividade	2.068- PAB Saúde – Atenção Primária Saúde APS
Elemento de Despesa	3.3.90.30- Material De Consumo (cód.404)
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.10 –Material Odontológico (cód.1568) 3.3.90.30.35- Material Laboratorial (cód.2468) 3.3.90.30.99- Outros Material de Consumo (cód.2948)

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo Sr. José Galdino Kohler – Fiscal de contratos designado conforme Portaria n.º 358/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

9.1.2) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07(sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.3) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

9.1.4) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.5) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 16 de maio de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município - Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica - OAB - 53.637

ANEXO VI

TERMO E VALORES DE REFERÊNCIA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AMBULATORIO				Valor Unitário R\$	Valor Total
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
1	Abaixador de língua de madeira descartável PCT 100 unidades.	2	Unid.	5,30	R\$ 10,60
2	Água para injeção 10 ml	200	UNI.	0,48	R\$ 96,00
3	Agulha 13X4,5	1000	UNI.	0,13	R\$ 130,00
4	Agulha 20X5,5	1000	UNI.	0,15	R\$ 150,00
5	Agulha 25X06	2000	UNI.	0,15	R\$ 300,00
6	Agulha 25X07	3000	UNI.	0,13	R\$ 390,00
7	Agulha 25X08	1000	UNI.	0,14	R\$ 140,00
8	Agulha 40X12	3000	UNI.	0,15	R\$ 450,00
9	Algodão hidrófilo 500 gr	5	PCT	12,96	R\$ 64,80
10	Almotolia frasco em plástico claro 200 ml	12	UNI.	3,45	R\$ 41,40
11	Atadura elástica 12 cm x 2,2 m	12	PCT	1,29	R\$ 15,48
12	Atadura elástica 20cm x 1,8 m	10	PCT	2,72	R\$ 27,20
13	Atadura elástica 5 cm x 2,2 m	24	PCT	0,69	R\$ 16,56
14	Atadura elástica 8 cm x 2,2 m	24	PCT	R\$ 14,07	R\$ 337,68
15	Avental descartável manga longa – PCT com 10 UNIDADES	10	PCT	32,25	R\$ 322,50
16	Bolsa coletora de urina sistema fechado p 2 lt	20	UNI.	4,50	R\$ 90,00
17	Caixa para pérfuro cortante 20L	40	UNI.	8,32	R\$ 332,80
18	Cateter Intravenoso (abocath) 14G	20	UNI.	1,10	R\$ 22,00
19	Cateter Intravenoso (abocath) 20G	200	UNI.	1,30	R\$ 260,00
20	Cateter Intravenoso (abocath) 22G	200	UNI.	0,95	R\$ 190,00
21	Cateter Intravenoso (abocath) 24G	200	UNI.	1,96	R\$ 392,00
22	Cateter para oxigênio – óculos nasal adulto	20	UNI.	1,08	R\$ 21,60
23	Clorexidina aquosa 0,2%	5	LT	15,22	R\$ 76,10
24	Compressa de gase algodonado	200	UNI.		R\$ 808,00

	cirúrgica esteril 10 X 15, 13 fios			4,04	
25	Endozime (detergente enzimático)	5	LT	35,72	R\$ 178,60
26	Equipo para nutrição enteral	100	UNI.	3,00	R\$ 300,00
27	Equipo para soro macrogotas	300	UNI.	1,01	R\$ 303,00
28	Escova ginecológica descartavel	200	UNI.	0,41	R\$ 82,00
29	Espátula de ayre para coleta CP	150	UNI.	3,09	R\$ 463,50
30	Espéculo G	50	UNI.	1,41	R\$ 70,50
31	Espéculo P	50	UNI.	1,14	R\$ 57,00
32	Extensor de silicone para oxigênio	5	METR OS	2,88	R\$ 14,40
33	Fio de sutura de nylon 3.0 com agulha 25mm com 24 unid	1	CX	45,14	R\$ 45,14
34	Fio de sutura de nylon 4.0 com agulha 25mm com 24 unid	3	CX	31,15	R\$ 93,45
35	Fita autoclave 19 x 30 com 48 unid	10	RL	4,06	R\$ 40,60
36	Fitoscar 60 mg	3	UNI.	69,95	R\$ 209,85
37	Fixador citopatológico 100ml	3	UNI.	7,45	R\$ 22,35
38	Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica tipo Saf- gel 85 g	3	UNI.	72,15	R\$ 216,45
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão com 75 Unidades	60	CX	10,87	R\$ 652,20
40	Indicador biológico (teste autoclave) com 10 UN	3	CX	4,60	R\$ 13,80
41	Iodopovidona 10%	3	LT	34,21	R\$ 102,63
42	Lâmina bisturi nº 15 com 100 UN	1	CX	38,45	R\$ 38,45
43	Lâmina bisturi nº11 com 100 UN	1	CX	24,22	R\$ 24,22
44	lençol de papel descartavel em rolo medindo 70 x 50 cm	4	rolos	13,94	R\$ 55,76
45	Luva cirúrgica estéril nº 7	50	PARE S	1,80	R\$ 90,00
46	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	50	PARE S	2,05	R\$ 102,50
47	Luva cirúrgica estéril nº 8	50	PARE S	2,21	R\$ 110,50
48	Luva de procedimento latex sem pó Tam G C/ 100	20	CX	68,00	R\$ 1.360,00
49	Luva de procedimento latex sem pó Tam M C/ 100	20	CX	82,00	R\$ 1.640,00
50	Luva de procedimento latex sem pó Tam P C/100	10	CX	71,82	R\$ 718,20

51	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico c/ 50	80	CX	13,57	1.085,60
52	Micropore 10 cm x 10 m	40	UNI.	8,56	342,40
53	Micropore 2,5 cm x 10 m	40	UNI.	2,64	105,60
54	Micropore 5 cm x 10 m	40	UNI.	6,39	255,60
55	Papaína para curativo	3	UNI.	125,71	377,13
56	Papel crepado para esterilização tam 30x30 cm	1200	UNI.	0,19	228,00
57	Protetor ocular de micropore C/ 20 UM	3	CX	21,25	63,75
58	Seringa 20 ml com bico slip central com 100 UN	250	UNI.	0,98	245,00
59	Seringa 3 ml com bico slip central com 100 UN	1500	UNI.	0,62	930,00
60	Seringa 5 ml com bico slip central com 100 UN	1500	UNI.	0,49	735,00
61	Seringa 60 ml cx c/100	20	UNI.	186,86	3.737,20
62	Sonda aspiração traqueal nº 12	20	UNI.	1,47	29,40
63	Sonda aspiração traqueal nº 16	20	UNI.	1,52	30,40
64	Sonda aspiração traqueal nº 20	20	UNI.	1,37	27,40
65	Sonda aspiração traqueal nº 4	10	UNI.	1,33	13,30
66	Sonda aspiração traqueal nº 8	10	UNI.	1,40	14,00
67	Sonda uretral nº 16	20	UNI.	5,25	105,00
68	Sonda uretral nº 18	10	UNI.	4,51	45,10
69	Soro fisiológico 1000 ml Injetavel 0,9%	30	Unid.	3,20	96,00
70	Soro fisiológico 250 ml Injetavel 0,9%	150	Unid.	3,83	574,50
71	Soro ringer lactato 1000 ml	30	Unid.	7,63	228,90
72	Termômetro	5	UNI.	9,21	46,05
73	Tintura de benjoim	1	LT	13,46	13,46
74	Tubo endotraqueal nº 6.0 com balão e ramado	4	UNI.	9,29	37,16
75	Tubo endotraqueal nº 7.0 com balão e ramado	4	UNI.	6,95	27,80
76	Tubo endotraqueal nº 8.0 com balão e ramado	4	UNI.	18,87	75,48
77	Tubo endotraqueal nº 8.5 com balão e ramado	4	UNI.	6,92	27,68
78	Anestésico Novocol c/vaso cx. c/50	2	CX	64,5	129,00
79	Anestésico Articaine cx. c/50	3	CX	189	567,00

80	Anestésico 2% c/epinefrina (mepivacaina)cx. c/50	10	CX	82,5	825,00
81	Anestésico tópico 12gr - pote (Não Sabor Menta)	6	UNI.	7,83	46,98
82	Anestésico Novocol s/vaso cx. c/50	1	CX	120,5	120,5
83	Banda matriz de aço 0,05x5x500mm(Fava)	10	UNI.	12,6	126,00
84	Broca diamantada KG Sorensen3018	10	UNI.	11,6	116,00
85	Broca diamantada KG Sorensen3068	10	UNI.	11,6	116,00
86	Broca diamantada KG Sorensen 1151	10	UNI.	11,6	116,00
87	Broca diamantada (serie dourada)n°3195F	10	UNI.	11,6	116,00
88	Broca carbide n°6 HL	6	UNI.	10,3	61,80
89	Broca carbide n°4 HL	6	UNI.	10,3	61,80
90	Broca de aço (baixa rotação) n°2	6	UNI.	4,47	26,82
91	Broca de aço (baixa rotação) n°4	10	UNI.	5,46	54,60
92	Broca de aço (baixa rotação) n°6	20	UNI.	7,41	148,20
93	Broca de aço (baixa rotação) n°6 HL	10	UNI.	4,4	44,00
94	Escova Robson	30	UNI.	2,8	84,00
95	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A1	2	UNI.	109,5	219,00
96	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A2	3	UNI.	109,5	328,50
97	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A3	4	UNI.	109,5	438,0
98	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR A3;5	1	UNI.	109,5	109,50
99	Bisnaga de resina 4gr(Z 250 3M) COR OA2	2	UNI.	109,5	219,00
100	Comprimidos de flúor (pote 120 comprimidos)	2	UNI.	114,3	228,60
101	Cariostático	2	UNI.	24,7	49,40
102	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho M) sem talco	10	CX	55,2	552,00
103	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho XP) sem talco	20	CX	55,2	1104,00
104	Caixa de luvas c/100 unid. (tamanho P) sem talco	20	CX	55,2	1104,00
105	Cimento fosfato de zinco pó e líq.	2	UNI.	33,3	66,60
106	Caixa de agulha curta cx. c/ 100 unid.	8	CX	48,8	390,40
107	Caixa de agulha longa cx. c/ 100 unid.	2	CX	48,8	97,60
108	Cabos para espelho bucal	6	UNI.	3,3	19,80
109	Curetas HU –FRIEDY 17/18	6	UNI.	344,4	2066,40
110	Detergente enzimático (litro)	8	UNI.	47,8	382,40
111	Espelho bucal n°5 s/aumento - unid.	10	UNI.	2,7	27,00
112	Fluorniz (SSWHYTTE)	2	UNI.	33,3	66,60
113	Flúor acidulado 200 ml-fr. (não sabor Menta).	2	UNI.	5,5	11,00
114	Fita autoclave para identificação de pacotes esterilizados a vapor 3M	4	UNI.	10,5	42,00

	(rolo)				
115	Fixador para RX - 475 ml(Kodak)	4	UNI.	26,3	105,20
116	Fio dental c/100m(sanifil)	10	UNI.	2,85	28,50
117	Germicidal (litro)	2	UNI.	29,8	59,60
118	Hidro C cx.	4	CX	27,7	110,80
119	Hemostático liquido	2	UNI.	20,5	41,00
120	Hidróxido de Cálcio PA	2	UNI.	5,8	11,60
121	Litro álcool 70%	10	UNI.	12,5	125,00
122	Microbruch c/100 cx (TAM. Regular)	6	UNI.	9,2	55,20
123	Maxxion R (ionômero de vidro restaurador)A2	6	UNI.	20,5	123,00
124	Mascara descartável com elástico (cx 50unid)	2	CX	24,7	49,40
125	Obturador provisório (cavitec)	2	UNI.	9,8	19,60
126	Papel carbono para articulação	10	UNI.	2,1	21,00
127	Porta matriz Toflemire (duflex)	6	UNI.	29,8	178,80
128	Pasta profilática- 90g (bisnaga)	6	UNI.	5,5	33,00
129	Papel grau cirúrgico 8x100(rolo)	3	UNI.	49,8	149,40
130	Papel grau cirúrgico 10x100(rolo)	2	UNI.	63,8	127,60
131	Papel grau cirúrgico 15x100(rolo)	1	UNI.	93,8	93,80
132	Ponta abrasiva de silicone Optimize-TDV (embalagem sortida com 8 chamas, 8 taças , 8 discos e 1 mandril)	6	UNI.	174,3	1045,80
133	Paramono	1	UNI.	6,2	6,20
134	Revelador de placa bacteriana (pastilhas) Reviolac	6	UNI.	17,5	105,00
135	Rolo de algodão 500gr-Cremer	4	PCT	36,5	146,00
136	Roletes de algodão c/100 pacotes (soft Plus)	30	PCT	2,85	85,50
137	Revelador para RX 475 ml(Kodak)	6	UNI.	26,3	157,80
138	Removedor de manchas 30 ml(vidro)	6	UNI.	24,5	147,00
139	Seringa de acido gel 2,5ml c/ clorexidine cx c/3unid.	6	UNI.	4,6	27,60
140	Sacos de lixo para equipo 13x22 c/1000unid.	1	UNI.	90	90,00
141	Single Bond 6mm 3M	15	UNI.	144,3	2164,50
142	Solução de Milton	1	UNI.	21,5	21,50
143	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100unid.	2	UNI.	23,8	47,60
144	Tricresol	1	UNI.	6,2	6,20
145	Tiras de aço 4 mm c/12 tiras cx.(centro neutro)	10	UNI.	8,3	83,00
146	Vidrión R(ionômero para restauração) (não Plus)	8	UNI.	74,2	593,60
TOTAL GERAL.....					R\$ 37.528,03